



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 456/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....011/2019
Portaria Nº.....018/2019
Portaria Nº.....020/2019
Resultado de Licitação – Tomada de Preço Nº.....014/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 572.872,10 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 276.672,59 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara
Código Red 0079.

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem

ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 36.936,05

Código Red 0067.

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 36.936,05

Código Red 0481.

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 480.000,00

Código Red 0178.

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte 170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais 3.000,00

Código Red 0178.

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte 170071 - Recursos Hídricos 2.000,00

Código Red 0204.

01.018.27.812.0027.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 14.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0248.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 54.000,00

Código Red 0501.

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 456/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

Impostos - Saúde 23.500,00

Código Red 0501.

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável 190.000,00

Código Red 0250.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 181000 - Transferências do Estado - FIS 3.000,00

Código Red 0252.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4.172,59

Código Red 0259.

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica 2.000,00

TOTAL 849.544,69

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0553.

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 36.936,05

Código Red 0078.

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 36.936,05

Código Red 0481.

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL 300.000,00

Código Red 0106.

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros 180.000,00

Código Red 0178.

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 5.000,00

Código Red 0201.

01.018.27.812.0027.2028.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 14.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0507.

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 121000 - Transferência de Convênios - União/Saúde 60.800,00

Código Red 0259.

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 131503 - Recursos provenientes do FIS 56.000,00

Código Red 0250.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.000,00

Código Red 0501.

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde 152.700,00

Código Red 0383.

03.011.10.122.0039.2049.4.4.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4.172,59

TOTAL 849.544,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de Janeiro de 2019.

Água Clara – MS, 30 de Janeiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre remanejamento de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Isabella Catarina Rodrigues Jacob, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.053.079, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 067.758.341-95, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º NOMEAR a Senhora Isabella Catarina Rodrigues Jacob, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.053.079, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 067.758.341-95, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2019.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 456/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO, a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º AVERBAR nos assentamentos funcionais, do servidor público municipal Vergílio Silvério Borges, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001012171, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº. 178.479.401-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I - Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, três mil, duzentos e setenta e um (3.271) dias, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I - Cento e quarenta e três (143) dias, referente ao período de contribuição de 07/01/1980 a 29/05/1980, prestado a empresa Jupia Agromecanização e Comércio Ltda.

II - Cento e onze (111) dias, referente ao período de contribuição de 20/08/1980 a 10/12/1980, prestado a empresa Rede Ferroviária Federal S/A.

III - Cento e cinquenta e três (153) dias, referente ao período de contribuição de 21/05/1981 a 23/10/1981, prestado a empresa Nativa Construções Elétricas S/A.

IV - Cento e oito (108) dias, referente ao período de contribuição de 01/04/1982 a 18/07/1982, prestado a empresa Uniflora Empresa de Reflorestamento e Comercialização.

V - Um mil, trezentos e noventa e cinco (1.395) dias, referente ao período de contribuição de 01/08/1982 a 31/05/1986, prestado a empresa Graúna Comércio e Engenharia Ltda.

VI - Sessenta e dois (62) dias, referente ao período de contribuição de 17/11/1988 a 18/01/1989, prestado a empresa Engecam Construtora Ltda.

VII - Doze (12) dias, referente ao período de contribuição de 20/07/1993 a 31/07/1993, prestado a empresa Sercol Severinia Serviços e Administração S/C Ltda.

VIII - Oitocentos e noventa e cinco (895) dias, referente ao período de contribuição de 01/12/1995 a 15/05/1998, prestado a empresa Sonia Burjaili Sevilhano e Outros.

IX - Cento e vinte e quatro (124) dias, referente ao período de contribuição de 18/06/1998 a 21/10/1998, prestado a empresa Techint Engenharia e

Construção S/A.

X - Noventa (90) dias, referente ao período de contribuição de 16/02/2000 a 15/05/2000, prestado a empresa COPA – Construções e Participações S/A.

XI - Cinquenta e um (51) dias, referente ao período de contribuição de 08/11/2000 a 28/12/2000, prestado a empresa Frigorífico Dois Irmãos Ltda. – EPP

XII - Cento e vinte e sete (127) dias, referente ao período de contribuição de 01/10/2001 a 07/02/2002, prestado a empresa Policon Engenharia Ltda.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 003/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preço Nº. 014/2018, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da ponte de madeira do Córrego da Anta, localizada na estrada vicinal trecho – Rodovia MS/324 – Fazenda Meunas, nas condições especificadas no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. **Empresa Vencedora no Menor Valor Global:** ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.023.805/0001-30, no menor valor global de R\$ 74.947,72 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Água Clara – MS, 24 de janeiro de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação